

EDITAL DE LEILÃO DE BLOQUETES DE CONCRETO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, por meio da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1053/2014 de 11/04/2014, que autoriza o executivo municipal a promover a alienação de bens móveis do patrimônio público municipal, **Portaria nº 0132/2020 de 27/05/2020**, que nomeia Comissão de Avaliação e **Portaria nº 131/2020 de 27/05/2020**, que nomeia Leiloeiro Oficial e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão, do tipo maior lance, para a **alienação (venda) de Bloquetes de Concreto, no estado em que se encontram, de propriedade do Município de Lagoa Formosa/MG**, adiante descritos, mediante as seguintes condições:

1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

1.1. - Dia **01 de julho de 2020**, a partir das **08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, sala da CPL, situado na Praça Dona Filomena nº 02, Centro, Lagoa Formosa/MG.

2 – HORÁRIO E LOCAL PARA VISITA E EXAME DOS BLOQUETES:

2.1. - O exame dos bloquetes poderá ser efetuado a partir do dia 02 de junho de 2020 até o dia 30 de junho de 2020, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no depósito da Prefeitura, situada abaixo do Canil Municipal, nesta cidade.

3 - CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

3.1. - Todos os bloquetes relacionados encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados. O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de defeitos que bloquetes colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos bloquetes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

3.2 – É permitida, a avaliação dos lotes, sendo que quaisquer outros procedimentos, principalmente o manuseio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do interessado.

3.3 – Os bloquetes serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bloquetes arrematados.

4 - DOS LANCES:

4.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

5 – DOS LICITANTES:

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadre em qualquer das seguintes situações:

5.2.1. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG.

5.2.3. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

5.2.4. Possuam qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados;

5.3 - A simples participação no presente leilão importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.4 - Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

5.5 - O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

5.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances o próprio interessado ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

5.5.2 – Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e/ou Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

6 – PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

6.1 - As arrematações serão pagas integralmente à vista, no ato da compra.

6.2 – **Sobre o valor das arrematações não haverá incidência de ICMS, considerando que o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG não é contribuinte do imposto e a operação não é caracterizada como comercial.**

6.3 - As notas de venda serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão.

6.4 – AO ASSINAR O COMPROVANTE, O ARREMATANTE FARÁ O PAGAMENTO IMEDIATO DO BEM ADQUIRIDO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, OU CHEQUE DE SUA EMISSÃO, NOMINAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG, através de emissão de guia de recolhimento.

6.5 – Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o bem objeto desse certame, a juízo da Comissão Permanente de Licitação – CPL e do Leiloeiro Oficial e sua Equipe, voltar a ser leiloado no mesmo evento.

7 – PAGAMENTOS EM CHEQUE:

7.1 - As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitas trocas de cheque por dinheiro após o leilão.

7.2 – Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

8 – DA ATA:

8.1 - Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos no leilão, em especial os fatos relevantes.

9 – PENALIDADES:

9.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o interessado, além da multa fixada no Item 11.2 deste Edital.

– Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, pelo prazo de até 02(dois) anos;

9.1.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o ARREMATANTE deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Administração do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2 - As sanções previstas nos subitem 9.1.1 e 9.1.2 são aplicáveis também aos interessados que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

10.1 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial - no **Prédio Municipal, Praça Dona Filomena, nº 02, centro, Sede do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por fax, e-mail, telefone, carta e/ou outros meios, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro Oficial e sua Equipe de apoio poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo encaminhar, devidamente informado, aos Ordenadores de Despesa do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG.

10.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, deverão ser apresentados por escrito.

10.4 – A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances, indicada no item 1, e protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, no **endereço indicado no subitem 10.1.**

10.4.1 - A resposta aos pedidos de esclarecimentos será divulgada mediante publicação de nota na página do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, no endereço www.lagoaformosa.mg.gov.br ficando as pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

11 – RETIRADA DOS BLOQUETES:

11.1 – Os arrematantes disporão do prazo de 30 (trinta) dias, sendo que a data exata deverá ser agendada junto à Secretaria de Obras, à Rua Coronel Cristiano, 316, centro, para retirarem os bloquetes arrematados do local indicado no subitem 2.1, que ficará condicionada à apresentação das cópias das vias da nota de venda, bem autorização do Leiloeiro e/ou sua equipe.

11.2 - Findo o prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos bloquetes somente ocorrerá após o pagamento da multa.

11.3 – É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bloquetes arrematados antes do pagamento e emissão das notas de venda.

11.4 – Não haverá, sob hipótese alguma, substituição das notas de venda.

11.5 – O arrematante que efetuar o pagamento em cheque receberá a nota de venda, ficando condicionado a entrega do bem à comprovação efetiva do pagamento.

11.6 – As despesas de retirada dos bloquetes correrão por conta e risco dos arrematantes, mediante acompanhamento de servidor designado para tal.

11.7 – **A pesagem será por conta dos arrematantes e deverá ser feita somente na balança do Sindicato Rural, localizada na Avenida América Mundim Avelar, mediante acompanhamento de servidor designado para tal.**

12 – DA REVOGAÇÃO:

12.1 – Antes da retirada dos bloquetes, o Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG poderá, de acordo com o interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

12.1.1 – Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13 – DA RETIRADA:

13.1 – Todas as despesas referentes à retirada e transporte dos bloquetes correrão por conta dos arrematantes, mediante acompanhamento da Secretaria de Obras.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos **87 a 99** da Lei nº 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, “**verbis**”: “**Art. 335.** Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: **Pena** - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. **Parágrafo único.** Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14.2 – O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

14.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

14.4 – Para qualquer informação, referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone nº (34) 3824.2000, pelo fax nº (34) 3824.2016 ou pelo e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

14.5 - Os bloquetes de concreto pertencentes ao patrimônio público municipal tem um total aproximado de 425 toneladas, e a alienação (venda) fica condicionada enquanto durar o estoque.

15 – RELAÇÃO DOS LOTES:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade de lotes	VALOR MÍNIMO do lote
01	Bloquetes sextavados, dimensões 30 x 30 x 10 cm, pesando em média 17 kg cada.	Lote de 17.000 kg (aproximadamente 1000 peças ou aproximadamente 75 m2)	25	1.122,00

- Os arrematantes disporão do prazo de 30 (trinta) dias, sendo que a data exata deverá ser agendada junto à Secretaria de Obras, à Rua Coronel Cristiano, 316, centro, para retirarem os bloquetes arrematados do local indicado no subitem 2.1, que ficará condicionada à apresentação das vias da nota de venda e autorização da Secretaria de Finanças.

- A prioridade de retirada obedecerá à ordem de chegada, e caso falte bloquetes para a entrega, será devolvido ao arrematante a quantia paga.

- As despesas de retirada e transporte dos bloquetes correrão por conta e risco dos arrematantes, mediante acompanhamento de servidor designado para tal.

- A pesagem será por conta dos arrematantes e deverá ser feita somente do Sindicato Rural, localizada na Avenida América Mundim Avelar, mediante acompanhamento de servidor designado para tal.

Lagoa Formosa, 28 de maio de 2020.

Município de Lagoa Formosa
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Coelho
Leiloeiro Oficial

José Wilson Amorim
Secretário Municipal de Administração e Governo